

EDITAL N.º 0012/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: HORTOPREV

SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI

(Conforme disposto no artigo 48, I, da LC 123/2006 com alteração dada pela LC 147/2014)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.644,52 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE PREÇO DO LOTE CONFORME ANEXO A DO EDITAL

SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2022 às 14:00 hs, na Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Loteamento Remanso Campineiro | CEP: 16.184-310 | Hortolândia /SP. | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-37398. E-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

SEÇÃO PREÂMBULO:

O **HORTOPREV**, através de seu Pregoeiro, **JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria n.º 0012/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal n.º 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO HIGIENE E LIMPEZA COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA,**

HORTOPREV”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo De Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO HIGIENE E LIMPEZA COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O CONTRATO deverá ter a vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, **NÃO** podendo ser prorrogado.

2.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada tendo em vista organização do estoque. Cada entrega será precedida de Ordem de Serviço, informando quantidade e produtos que deverão ser entregues.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI

(Conforme disposto no artigo 48, I, da LC 123/2006 com alteração dada pela LC 147/2014)

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Será **vedada** a participação de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo HORTOPREV;

3.2.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. Os impedimentos a caso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais.

3.2.6. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.7. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas,

3.3. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

IV – DO EDITAL

4.1. O edital poderá ser obtido no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min nas seguintes formas:

4.1.2 na sede da autarquia localizada na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, município de Hortolândia, Estado de São Paulo mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha.

4.1.3. Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do HORTOPREV.

4.1.4 no sitio eletrônico do HORTOPREV, clicando na aba Licitações e Contratos pelo endereço eletrônico: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao HORTOPREV, através do telefone **(19) 3897-3739** e e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **3 (três)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005.

6.1.1. O Sr. Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O **credenciamento** far-se-á dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo constante no **ANEXO V**;
- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante (**original ou autêntico**), quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

- c) Apresentação de **documento de identificação** do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial ou órgão equivalente**, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração (Modelo Anexo IV)**.

A não apresentação de um ou mais documentos acima ocasionará o NÃO credenciamento.

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 | PROPOSTA DE PREÇO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2021 - PROCESSO Nº 0000/2021 – EDITAL Nº
0000/2021

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 | DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2021 - PROCESSO Nº 0000/2021– EDITAL Nº
0000/2021

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Sr (a). Pregoeiro (a).

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial, conterá a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu representante legal, devendo, **obrigatoriamente**, constar:

-Razão Social da proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível por papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

8.2.2. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo II.

8.2.2.1. Ainda sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

8.2.2.2. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados do representante da empresa.

8.2.2.3. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. As proponentes deverão apresentar no Envelope documento (s)s original(is) ou em **cópia(s) autenticada(s)**, a seguinte documentação, observando o respectivo prazo de validade:

Documentação de habilitação Jurídica:

- 1. Cópia do contrato**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentação de habilitação fiscal:

- 2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**;
- 3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede, pertinente ao **ICMS**, dentro do prazo de validade.
- 4.** Certidão Negativa Débitos do I.N.S.S – **(CND-RFB) / UNIÃO - (PGFN)**
- 5.** Certidão negativa de Débitos do FGTS **(CRF)**

Documentação de qualificação econômico-financeira:

- 6. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

Documentação regularidade trabalhista:

- 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);**

- 8. Declaração de que a empresa ou pessoa física não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto) – modelo ANEXO III.**

A não apresentação de um ou mais documentos acima poderá ocasionar a inabilitação da licitante.

8.4 A inabilitação ou a exclusão da licitante por descumprimento da obrigação anterior, item 8.3, Documentos de habilitação, ensejará a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), respeitada a ordem de classificação final dos preços.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **autenticada** (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.3.** Os documentos deverão estar **com seu prazo de validade vigente**. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Sr. Pregoeiro.
- 9.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do (C.N.P.J./M.F.). Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.**
- 9.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas classificadas como ME e EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.7.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas

X – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos através de seu Pregoeiro, **JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 0012/17**, contando com sua equipe de apoio, segundo a legislação vigente.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

10.2.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.2.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

10.2.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Sr(a). Pregoeiro (a) devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

10.3. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Sr(a). Pregoeiro (a), até o momento da abertura da sessão pública.

10.3.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) abaixo assinado (a).

10.3.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.4. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à (o) Sr.(a) Pregoeiro (a), que procederá à classificação provisória.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.4.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

10.4.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de licitantes participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.5. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10% (dez por cento).

10.5.1. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.5.2. A condução de rodadas de lances verbais, começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

10.5.3. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.5.4. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.6. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.6.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Sr(a). Pregoeiro (a), sob pena de preclusão;

10.6.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.6.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**

10.6.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.6.1.**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.8. O(A) Sr(a). Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

10.8.1. Após a negociação, se houver, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da (s) proponente (s) cujas (s) proposta (s) tenham sido classificadas (s) em primeiro lugar.

10.8.3. Sendo inabilitada (s) a (s) Proponente (s) cuja (s) proposta (s) tenha (m) sido classificada (s) em primeiro lugar, prosseguirá o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) classificada (s) e habilitada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

10.8.5. Proclamada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.8.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.8.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.8.8. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologado o certame.

10.8.9. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura do **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) até a efetiva formalização do **CONTRATO**.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas comerciais será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, desde que atendidas às especificações e exigências contidas neste Edital, **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, e demais anexos.

XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **VENCEDORA** e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

12.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **VENCEDORA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em favor da autarquia.

12.6. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **VENCEDORA**.

12.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do HORTOPREV, porém contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Detentora / Contratante.

12.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **VENCEDORA** não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

12.7.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados ou as aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

12.8. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos serviços ou aquisições porventura realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **VENCEDORA**.

12.9. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.10. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob n.º.s:

HORTOPREV	FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.99
-----------	---

12.11. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando o HORTOPREV obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados no **prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão da nota fiscal / fatura, devidamente conferida e atestada pelo HORTOPREV.**

13.2. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato do HORTOPREV, estará ele sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

13.4. O HORTOPREV poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **VENCEDORA** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. A Licitante vencedora deverá **fornecer os produtos licitados**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

14.2. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

14.3. A(S) **Licitante(s) vencedora(s)** obrigam-se a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008 e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o HORTOPREV:

a)) a detentora da ata e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o **CONTRATO**, deixar de entregar ou apresentar documentação

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do HORTOPREV, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o HORTOPREV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o HORTOPREV pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008.

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a licitante contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao HORTOPREV.

15.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008.

15.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, no âmbito administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra o HORTOPREV, nos termos da lei nº 12.846/2013.

XVI – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o **CONTRATO**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do **CONTRATO**, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial do **CONTRATO**;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir o **CONTRATO**, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

16.3. Rescindido o **CONTRATO**, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 16.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização o HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação.

17.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

17.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XVIII - DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO A – ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Hortolândia, 15 de dezembro de 2021

JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS

PREGOEIRO

ANEXO A

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO

LOTE 01 (PROCESSO 461/2021)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado, 65 INPN 70º, notificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND	5	R\$ 54,71	R\$ 273,53
02	ÁLCOOL EM GEL para limpeza de mãos, com aloe vera, antisséptico 70% com válvula de no mínimo 420g	UND	10	R\$ 12,29	R\$ 122,87
03	ALCOOL EM GEL transparente, 65 INPN 70º, antisséptico, embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND	5	R\$ 53,33	R\$ 266,64
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, fragrância de eucalipto, lavanda ou floral, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: com 5000ml	UND	5	R\$ 15,43	R\$ 77,14
05	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com no mínimo 360ml	UND	12	R\$ 10,23	R\$ 122,74
06	DETERGENTE LÍQUIDO, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 5000ml	UND	5	R\$ 17,32	R\$ 86,58
07	LIMPADOR MULTIUSO, Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido.	UND	15	R\$ 3,69	R\$ 55,30
08	SABÃO EM BARRA: 200 g , glicerinados neutro , testados e aprovados por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. pacotes com 5 unidades	PACOTE	5	R\$ 11,27	R\$ 56,36
09	GEL ADESIVO para vaso sanitário com 6 aplicações, contendo 38 gramas.	CAIXA	5	R\$ 18,83	R\$ 94,16

10	SABONETE ESPUMA Erva Doce ; Galão com 5 litros	UND	10	R\$ 34,37	R\$ 343,68
11	INSETICIDA AEROSOL , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300ml.	UND	5	R\$ 10,75	R\$ 53,73
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 (R\$)				TOTAL	R\$ 1.552,74
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE: com bactericida. Propriedades de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND	40	R\$ 3,70	R\$ 148,13
2	FLANELAS: Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	UND	25	R\$ 2,30	R\$ 57,38
3	LUVA DE BORRACHA: MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	UND	10	R\$ 6,14	R\$ 61,42
4	BALDE PLÁSTICO: resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	UND	5	R\$ 11,64	R\$ 58,20
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% .	UND	2	R\$ 5,43	R\$ 10,86
6	PÁ COLETORA PARA LIXO, em polipropileno com cabo de alumínio de 80cm de comprimento de cabo.	UND	1	R\$ 29,12	R\$ 29,12
7	REFIL PARA MOP LÍQUIDO 350 g,	UND	2	R\$ 25,72	R\$ 51,44
8	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,04
9	VASSOURA DE PELO, Material das cerdas: pelo sintético, comprimento mínimo de 7cm;	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 23,99
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 (R\$)				TOTAL	R\$ 535,57
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL: caixa de 2500 unidades de copo para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml,	CAIXA	5	R\$ 109,12	R\$ 545,60

2	COPO DESCARTÁVEL: caixa contendo no mínimo de 3000 unidades de copo para café , capacidade de 110 ml, contendo pacotes de 100 Unidades, específico para bebidas quentes .	CAIXA	5	R\$ 222,16	R\$ 1.110,82
3	GUARDANAPOS: de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	PACOTE	10	R\$ 9,78	R\$ 97,77
4	PROTETOR DE PAPEL de assento Sanitário Grande dispenser (FOLHA) caixa com 1200 unidades	CAIXA	5	R\$ 173,81	R\$ 869,06
5	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	PACOTE	10	R\$ 95,35	R\$ 953,54
6	PAPEL TOALHA BOBINA em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte -	PACOTE	5	R\$ 96,26	R\$ 481,31
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL, Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergênicas, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades	PACOTE	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15
8	MEXEDOR PLÁSTICO: mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm. com no mínimo de 5000 unidades.	CAIXA	2	R\$ 28,08	R\$ 56,17
9	SACO DE LIXO 100 LT saco plástico preto, 100 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE	5	R\$ 41,42	R\$ 207,11
10	SACO DE LIXO 60 LT saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE	5	R\$ 25,48	R\$ 127,42
11	CAIXA DE SACHÊS contendo açúcar cristal branco, com pesagem de 5g a unidade , caixas de 1000 unidades com 5g .	CAIXA	3	R\$ 30,48	R\$ 91,45
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 (R\$)				TOTAL	R\$ 4.653,39
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND	10	R\$ 1,87	R\$ 18,72
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	3	R\$ 39,40	R\$ 118,20
3	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLO 335 X117X237 mm	UND	2	R\$ 99,29	R\$ 198,58

4	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	10	R\$ 7,62	R\$ 76,22
5	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	10	R\$ 7,76	R\$ 77,62
6	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND	5	R\$ 4,64	R\$ 23,19
7	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND	5	R\$ 4,64	R\$ 23,19
8	CLIPS DE AÇO Nº 02, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA	5	R\$ 14,73	R\$ 73,65
9	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5	R\$ 14,53	R\$ 72,63
10	CANETA FIXA COM CORRENTE E PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA CROMADA	UND	10	R\$ 23,02	R\$ 230,16
11	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel,	PACOTE	5	R\$ 16,38	R\$ 81,92
12	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 99,1 mm x 33,9 mm, na cor branca, contendo 16 etiquetas por folha	CAIXA	15	R\$ 69,60	R\$ 1.044,06
13	QUADRO DE CORTIÇA 12 x 90	UND	1	R\$ 116,41	R\$ 116,41
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais.	CAIXA	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
15	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, Grampo Plástico Injetado em polipropileno	PACOTE	50	R\$ 17,93	R\$ 896,30
16	PAPEL SULFITE	PACOTE	30	R\$ 159,18	R\$ 4.775,34

17	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos	UND	10	R\$ 20,91	R\$ 209,12
18	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,02
19	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE	30	R\$ 74,51	R\$ 2.235,36
20	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável	UND	4	R\$ 11,50	R\$ 46,02
21	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PACOTE	20	R\$ 6,54	R\$ 130,76
22	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m	CAIXA	10	R\$ 28,41	R\$ 284,10
23	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox,	UND	5	R\$ 1,08	R\$ 5,38
24	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas,	UND	5	R\$ 24,70	R\$ 123,51
25	PASTA "L" de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	20	R\$ 13,03	R\$ 260,64
26	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND	5	R\$ 34,76	R\$ 173,81
27	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND	10	R\$ 7,03	R\$ 70,32
28	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão	PACOTE	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho	UND	20	R\$ 4,37	R\$ 87,36
29	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	UND	3	R\$ 19,74	R\$ 59,22
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 (R\$)				TOTAL	R\$ 11.975,21
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNIT	TOTAL
70	PILHA PALITO Alcalina AAA Pequena, embalagem com 04 unidades	PCT	50	R\$ 8,29	R\$ 414,30
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 (R\$)				TOTAL	R\$ 414,30
PREÇO GLOBAL TOTAL					R\$ 19.131,22

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, escritório e papelaria com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV.

1.2 Ressalta-se que as quantidades informadas neste termo de Referência referem-se a uma estimativa de consumo para o período de 12 meses.

1.3 E levando-se em consideração a experiência e o conhecimento comprovado do setor requisitante é salientado que todo o material referente a aquisição deste objeto deva apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado.

02 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição necessária para atender a demanda e continuar proporcionando a manutenção da limpeza e higiene do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia por um período de 12 (doze) meses.

03 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1 As quantidades dos produtos foram estimadas, tendo como base o levantamento prévio realizado no HORTOPREV.

3.2 Os itens foram separados em lotes, conforme verificado no Anexo I, devido a necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento e a pesquisa de preços no mercado.

04 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os produtos especificados neste Termo de Referência – Anexo I, deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.2 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, será notificada a empresa CONTRATADA, para que realize a substituição e a adequação em conformidade com o Termo de Referência.

4.3 Os produtos deverão ser entregues após a emissão da nota de empenho, no local e data estipulada pelo Setor de Compras, podendo ser de forma parcelada.

05 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O recebimento dos produtos será efetivado pelo Departamento de Compras e Contratos, e dar-se-á da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência;

5.1.2 Definitivamente: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

5.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

5.3 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora;

5.4 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);

- 5.5** Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e consequente aceite pela contratante;

06 – PAGAMENTOS

- 6.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão das notas fiscais / faturas, devidamente conferidas e atestadas pelo HORTOPREV.
- 6.2** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.
- 7.2** Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Hortoprev ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);
- 7.3 O CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** O Hortoprev obriga-se a:
- 8.1.1** Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.
- 8.1.2** Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.
- 8.1.3** Proporcionar todas as facilidades que lhe couber para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

09 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item

10 - PRAZO DE ENTREGA

10.1 Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

10.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito ao HORTOPREV tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

10.3 O fornecimento se dará de forma integral.

11 – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo HORTOPREV.

11.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

12 - LOCAL DE ENTREGA

12.1 O local de entrega será na sede do Hortoprev, a saber: Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160 Bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, estado de São Paulo, com CEP 13.184-456 e telefones para contato: (19) 3897-3739.

12.2 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o setor de Compras e Contratos que indicará um servidor como responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

12.3 Os produtos deverão ser entregues em uma única vez por compra, na sede do Hortoprev, em dias úteis e horário comercial das 08h até às 11h30min e das 13h até às 16 horas.

12.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.2 – Os recursos orçamentários referente à execução do objeto correrão na ficha n° **03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.22. | Material de Consumo.**

Hortolândia, 29 de novembro de 2021.

Alcir Furtado Pesse
Diretor Adm. e Financeiro
CPA10 – ANBIMA

Anexo I – A – Descrição dos produtos

LOTE Nº 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA
1	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND
2	ÁLCOOL EM GEL para limpeza de mãos, com aloe vera, antiséptico 70% com válvula de no mínimo 420g	UND
3	ALCOOL EM GEL transparente, 65 INPN 70°, antiséptico, embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND
4	DESINFETANTE LÍQUIDO , fragrância de eucalipto, lavanda ou floral, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: com 5000ml	UND
5	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR de de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cloro fluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND

	Embalagem: frasco com no mínimo 360ml	
6	DETERGENTE LÍQUIDO , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 5000ml.	UND
7	LIMPADOR MULTIUSO , Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido.	UND
8	SABÃO EM BARRA : 200 g , glicerizados neutro , testados e aprovados por dermatologistase ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. pacotes com 5 unidades	PACOTE
9	GEL ADESIVO para vaso sanitário com 6 aplicações, contendo 38 gramas.	CAIXA
10	SABONETE ESPUMA Erva Doce ; Galão com 5 litros	UND
11	INSETICIDA AEROSOL , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300ml.	UND

LOTE Nº 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
-------------	----------------------	------------

1	ESPONJA DUPLA FACE: com bactericida. Propriedades de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND
2	FLANELAS: Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m ²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	UND
3	LUVA DE BORRACHA: MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	UND
4	BALDE PLÁSTICO: resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	UND
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND
6	PÁ COLETORA PARA LIXO, em polipropileno com cabo de alumínio de 80cm de comprimento de cabo. Características Adicionais: articulável	UND
7	REFIL PARA MOP LÍQUIDO 350 g, ponta com loop, sem cinta, 85% algodão e 15% poliéster, proporcionando durabilidade à toda prova. 35cm comp x 17 cm largura x 07cm altura	UND
8	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND

9	VASSOURA DE PELO , Material das cerdas: pelo sintético, comprimento mínimo de 7cm; Material da cepa: madeira, comprimento da cepa de 30 cm; Material do cabo: madeira revestida de plástico, comprimento mínimo de 150cm Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado e encaixe com sistema de rosca.	UND
----------	--	------------

LOTE Nº 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA
1	COPO DESCARTÁVEL: caixa de 2500 unidades de copo para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, contendo pacotes de 100 Unidades, pesando 2,0g cada copo, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo de 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo. Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material.	CAIXA
2	COPO DESCARTÁVEL: caixa contendo no mínimo de 3000 unidades de copo para café , capacidade de 110 ml, contendo pacotes de 100 Unidades, específico para bebidas quentes .	CAIXA
3	GUARDANAPOS: de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	PACOTE
4	PROTETOR DE PAPEL de assento Sanitário Grande dispenser (FOLHA) caixa com 1200 unidades	CAIXA
5	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	PACOTE
6		

	PAPEL TOALHA BOBINA em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte - Gramatura Superior a 30 g/m2. Fardo com 6 rolos de 200 metros cada, Altura: 22,00 Centímetros, Largura: 35,00 Centímetros, Profundidade: 60,00 Centímetros, Peso: 6,30 Kilogramas	PACOTE
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL , Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergenicadas, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades.	PACOTE
8	MEXEDOR PLÁSTICO: mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm. com no mínimo de 5000 unidades.	CAIXA
9	SACO DE LIXO 60 LT saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno linear. Indicado para lixos leves.	PACOTE
10	SACO DE LIXO 60 LT saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno linear. Indicado para lixos leves.	
11	CAIXA DE SACHÊS contendo açúcar cristal branco, com pesagem de 5g a unidade, caixas de 1000 unidades com 5g.	CAIXA

LOTE Nº 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA
-------------	----------------------	-----------------------

1	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA
3	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLO 335 X117X237 mm	UND
4	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND
5	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND
6	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE
7	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE
8	CLIPS DE AÇO N° 02 , fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA
9	CLIPS DE AÇO N° 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico	CAIXA

	transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	
10	CANETA FIXA COM CORRENTE E PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA CROMADA	UND
11	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo, embalagem com 06 bastões de 20g	PACOTE
12	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 99,1 mm x 33,9 mm, na cor branca, contendo 16 etiquetas por folha e a caixa com 100 folhas.	CAIXA
13	QUADRO DE CORTIÇA 12 x 90	UND
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, caixa com 5000 unidades	CAIXA
15	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , Grampo Plástico Injetado em polipropileno, 80mm, na cor Branca para arquivar documentos de até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm Pacote contendo 50 unidades.	PACOTE
16	PAPEL SULFITE , gramatura 75 g/m ² , formato a4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branca, embalagem revestida em bopp, contendo 500 folhas com certificação ambiental. Caixa contendo 10 pacotes.	CAIXA

17	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos e com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m ² , diâmetro do furo: até 5,6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete, embalagem com 01 unidade	UND
18	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 3 mm, transparente, embalagem com 01 unidade	UND
19	SACO PLÁSTICO OFÍCIO , transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE
20	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável, com ponta reta Medida da tesoura: 21cmx6cm, área de corte: 7.5cm, embalagem com 1 peça	UND
21	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PCT
22	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico, com tampa protetora, embalagem com 01 unidade	CAIXA
23	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox, sem depósito, de cores sortidas, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UND
24	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm.	UND

25	PASTA “L” de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE
26	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND
27	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND
28	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão, medindo aproximadamente comprimento 250 x 130 x 350mm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PACOTE
29	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho, trilho plástico, preta, formato ofício, Ideal para organizar documentos, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006, Dimensões: 335 X 235	UND
30	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA Ø Contém no mínimo 104 folhas ; Ø Capa em papelão Ø Medidas :160X220 mm; Ø Gramatura ;0,70g Ø Cor :Preto e Azul	UND

LOTE Nº 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA
1	PILHA PALITO Alcalina AAA Pequena, embalagem com 04 unidades	PACOTE

**ANEXO II
MODELO PADRÃO PARA ORÇAMENTO**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

NOME e CNPJ da empresa proponente: _____

Apresento proposta nos termos consignados com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

A nossa proposta para os materiais do objeto deste Termo de Referência e seus anexos está conforme tabela abaixo:

LOTE 01 (PROCESSO 461/2021)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado, 65 INPN . Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: com 5000ml	UND		5		
02	ÁLCOOL EM GEL para limpeza de mãos, com aloe vera, antisséptico 70% com válvula de no mínimo 420g	UND		10		
03	ALCOOL EM GEL transparente, 65 INPN 70°, antisséptico, embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND		5		
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, fragrância de eucalipto, lavanda ou floral, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: com 5000ml	UND		5		
05	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com no mínimo 360ml	UND		12		

06	DETERGENTE LÍQUIDO, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 5000ml	UND		5		
07	LIMPADOR MULTIUSO, Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido.	UND		15		
08	SABÃO EM BARRA: 200 g , glicerinados neutro , testados e aprovados por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. pacotes com 5 unidades	PACOTE		5		
09	GEL ADESIVO para vaso sanitário com 6 aplicações, contendo 38 gramas.	CAIXA		5		
10	SABONETE ESPUMA Erva Doce ; Galão com 5 litros	UND		10		
11	INSETICIDA AEROSOL , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300ml.	UND		5		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE: com bactericida. Propriedades de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND		40		
2	FLANELAS: Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overlock nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	UND		25		
3	LUVA DE BORRACHA: MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	UND		10		
4	BALDE PLÁSTICO: resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	UND		5		
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% .	UND		2		
6	PÁ COLETORA PARA LIXO, em polipropileno com cabo de alumínio de 80cm de comprimento de cabo.	UND		1		

7	REFIL PARA MOP LÍQUIDO 350 g,	UND		2		
8	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND		20		
9	VASSOURA DE PELO, Material das cerdas: pelo sintético, comprimento mínimo de 7cm;	UND		2		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL: caixa de 2500 unidades de copo para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml,	CAIXA		5		
2	COPO DESCARTÁVEL: caixa contendo no mínimo de 3000 unidades de copo para café , capacidade de 110 ml, contendo pacotes de 100 Unidades, específico para bebidas quentes .	CAIXA		5		
3	GUARDANAPOS: de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	PACOTE		10		
4	PROTETOR DE PAPEL de assento Sanitário Grande dispenser (FOLHA) caixa com 1200 unidades	CAIXA		5		
5	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	PACOTE		10		
6	PAPEL TOALHA BOBINA em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte -	PACOTE		5		
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL, Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergênicas, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades	PACOTE		5		
8	MEXEDOR PLÁSTICO: mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm. com no mínimo de 5000 unidades.	CAIXA		2		
9	SACO DE LIXO 100 LT saco plástico preto, 100 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE		5		
10	SACO DE LIXO 60 LT saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE		5		
11	CAIXA DE SACHÊS contendo açúcar cristal branco, com pesagem de 5g a unidade , caixas de 1000 unidades com 5g .	CAIXA		3		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND		10		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA		3		
3	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLO 335 X117X237 mm	UND		2		
4	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND		10		
5	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND		10		
6	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND		5		
7	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND		5		
8	CLIPS DE AÇO Nº 02, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA		5		
9	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA		5		
10	CANETA FIXA COM CORRENTE E PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA CROMADA	UND		10		
11	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel,	PACOTE		5		

12	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 99,1 mm x 33,9 mm, na cor branca, contendo 16 etiquetas por folha	CAIXA		15		
13	QUADRO DE CORTIÇA 12 x 90	UND		1		
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais.	CAIXA		10		
15	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, Grampo Plástico Injetado em polipropileno	PACOTE		50		
16	PAPEL SULFITE	PACOTE		30		
17	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos	UND		10		
18	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm	UND		10		
19	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE		30		
20	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável	UND		4		
21	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PACOTE		20		
22	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m	CAIXA		10		
23	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox,	UND		5		
24	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas,	UND		5		
25	PASTA "L" de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE		20		
26	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND		5		
27	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND		10		
28	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão	PACOTE		20		
	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho	UND		20		
29	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	UND		3		

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 (R\$)					TOTAL	R\$
---	--	--	--	--	-------	-----

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
70	PILHA PALITO Alcalina AAA Pequena, embalagem com 04 unidades	PCT		50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 (R\$)					TOTAL	R\$
PREÇO GLOBAL TOTAL						R\$

Nome: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Dados Bancários:

Mês de referência dos preços: _____

Declaro, ao enviar esta proposta, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

Data: ___/___/2022

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração

ANEXO III

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O
INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(cidade) , ____/____/____

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

RG:.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Proponente _____,
com sede em _____ inscrita no CNPJ
sob n.º _____, nos termos do Edital n.º 0000/2022 declara, para
fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos
termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:

CPF/MF:

Função:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/2006 e da LC 147/2014, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO V
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES
(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

Ref. Pregão nº. 0000/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, através de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. (a), brasileiro, casado, (qualificação profissional), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº, cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 0000/2022.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

CONTRATO Nº 0000/2022

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA: XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0000/2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº: 0000/2021.

CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO Nº0000/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA, XXXXXXXXXXXX PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV

Pelo presente instrumento, de um lado **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13.184-310, Hortolândia, São Paulo Fone: 3897-3739 – e-mail: compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, e seu Diretor Administrativo/Financeiro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.ºxxxxxxxxxxxxx., no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º.xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº 0000/2018, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 0000/2018, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLANDIA, HORTOPREV**, conforme especificações do **ANEXO I – “TERMO DE REFERÊNCIA”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATADA:

3.1.1 A **CONTRATADA** deverá **fornecer os produtos licitados**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

3.1.2 A **CONTRATADA** se obriga a se representar perante o HORTOPREV sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do fornecimento do objeto contratado.

3.1.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.4 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a **CONTRATANTE** ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

3.1.5 Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a serem devidos aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

3.1.6 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

3.1.7 Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

3.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

3.1.9 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

3.1.10 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.1.11 Os empregados da **CONTRATADA**, quando prestando serviços nas dependências do HORTOPREV, estarão sujeitos às normas disciplinares jurídicas, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício.

3.2. Compete à CONTRATANTE:

3.2.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual atendendo às necessidades de serviço.

d) Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante(s) designado(s) por este Instituto (gestor).

e) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

4.2 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do IPCA., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total estimado do presente Contrato é de R\$, conforme condições constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 (PROCESSO 461/2021)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado, 65 INPN, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND		5		
02	ÁLCOOL EM GEL para limpeza de mãos, com aloe vera, antisséptico 70% com válvula de no mínimo 420g	UND		10		
03	ALCOOL EM GEL transparente, 65 INPN 70°, antisséptico, embalagem tipo galão plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 5000ml	UND		5		
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, fragrância de eucalipto, lavanda ou floral, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: com 5000ml	UND		5		
05	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com no mínimo 360ml	UND		12		
06	DETERGENTE LÍQUIDO, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 5000ml	UND		5		
07	LIMPADOR MULTIUSO, Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido.	UND		15		
08	SABÃO EM BARRA: 200 g , glicerinados neutro , testados e aprovados por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. pacotes com 5 unidades	PACOTE		5		
09	GEL ADESIVO para vaso sanitário com 6 aplicações, contendo 38 gramas.	CAIXA		5		
10	SABONETE ESPUMA Erva Doce ; Galão com 5 litros	UND		10		

11	INSETICIDA AEROSOL , sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de no mínimo 300ml.	UND		5		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE: com bactericida. Propriedades de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND		40		
2	FLANELAS: Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overlock nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	UND		25		
3	LUVA DE BORRACHA: MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	UND		10		
4	BALDE PLÁSTICO: resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	UND		5		
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% .	UND		2		
6	PÁ COLETORA PARA LIXO, em polipropileno com cabo de alumínio de 80cm de comprimento de cabo.	UND		1		
7	REFIL PARA MOP LÍQUIDO 350 g,	UND		2		
8	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND		20		
9	VASSOURA DE PELO, Material das cerdas: pelo sintético, comprimento mínimo de 7cm;	UND		2		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL: caixa de 2500 unidades de copo para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml,	CAIXA		5		
2	COPO DESCARTÁVEL: caixa contendo no mínimo de 3000 unidades de copo para café , capacidade de 110 ml, contendo pacotes de 100 Unidades, específico para bebidas quentes .	CAIXA		5		

3	GUARDANAPOS: de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	PACOTE		10		
4	PROTETOR DE PAPEL de assento Sanitário Grande dispenser (FOLHA) caixa com 1200 unidades	CAIXA		5		
5	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	PACOTE		10		
6	PAPEL TOALHA BOBINA em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte -	PACOTE		5		
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL , Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergênicas, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades	PACOTE		5		
8	MEXEDOR PLÁSTICO: mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm. com no mínimo de 5000 unidades.	CAIXA		2		
9	SACO DE LIXO 100 LT saco plástico preto, 100 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE		5		
10	SACO DE LIXO 60 LT saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades.	PACOTE		5		
11	CAIXA DE SACHÊS contendo açúcar cristal branco, com pesagem de 5g a unidade, caixas de 1000 unidades com 5g.	CAIXA		3		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND		10		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA		3		
3	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLIO 335 X117X237 mm	UND		2		

4	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND		10		
5	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND		10		
6	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND		5		
7	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	UND		5		
8	CLIPS DE AÇO Nº 02, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA		5		
9	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA		5		
10	CANETA FIXA COM CORRENTE E PARA BALCÃO/MESA TIPO BOLINHA CROMADA	UND		10		
11	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel,	PACOTE		5		
12	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 99,1 mm x 33,9 mm, na cor branca, contendo 16 etiquetas por folha	CAIXA		15		
13	QUADRO DE CORTIÇA 12 x 90	UND		1		
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais.	CAIXA		10		
15	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, Grampo Plástico Injetado em polipropileno	PACOTE		50		
16	PAPEL SULFITE	PACOTE		30		

17	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos	UND		10		
18	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm	UND		10		
19	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE		30		
20	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável	UND		4		
21	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PACOTE		20		
22	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m	CAIXA		10		
23	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox,	UND		5		
24	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas,	UND		5		
25	PASTA "L" de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE		20		
26	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND		5		
27	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND		10		
28	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão	PACOTE		20		
	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho	UND		20		
29	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	UND		3		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 (R\$)					TOTAL	R\$

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	MARCA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	
					UNIT	TOTAL
70	PILHA PALITO Alcalina AAA Pequena, embalagem com 04 unidades	PCT		50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 (R\$)					TOTAL	R\$
PREÇO GLOBAL TOTAL						R\$

5.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações.

6.2 Constituem motivos para rescisão deste contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

6.3 A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e sem a prévia comunicação à contratante;

6.4 A decretação de falência ou a instauração de insolvência;

6.5 A alteração social que gere modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da contratante prejudiquem a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.6 A aplicação à contratada, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Autoridade competente no processo administrativo mencionado no preâmbulo.

6.8 Em caso de pedido de concordata, será permitido à contratante manter o ajuste, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução, ou transferir a execução do remanescente do objeto do contrato a outra licitante, atendida a ordem de classificação e nas mesmas condições estipuladas.

6.9 Este contrato poderá ser rescindido ou suspenso, amigável ou judicialmente, quando ocorrer atraso superior a 90 (dias) dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrente dos trabalhos comprovados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.10 Declarada a rescisão, a contratada receberá da contratante, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeita, apenas o pagamento dos produtos fornecidos e já realizados.

6.11 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a contar, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

7.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

7.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

7.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

7.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

Hortoprev	03.03.01.09.122.0103.2050 CAE.3.3.90.30.16
-----------	--

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser encerrado com a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

10.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH

Alcir Furtado Pesse
Diretor Adm. e Financeiro
CPA 10 - ANBIMA
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX